



PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**




GOVERNO DE RESULTADOS

CNPJ:00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

LEI Nº 893/2022

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 12/08/22 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO I) LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

“Dispõe sobre a implantação do piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, conforme Emenda Constitucional de nº 120/2022, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido e regulamentado o piso salarial para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade, no importe de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão exarada no §9º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, recentemente incluído na redação magna pela Emenda Constitucional de nº 120/2022, de 06 de maio de 2022.

Parágrafo único. Estabelece-se que os efeitos da normativa em questão retroagirão aos meses de maio, junho e julho de 2022, uma vez que a verba repassada pela União, comporta repasses inerentes àquele período pretérito.





PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**



GOVERNO DE RESULTADOS

CNPJ: 00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

Art. 2º. Fica garantido o recebimento de adicional de insalubridade, nos patamares e diretrizes preestabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira Dourada-GO, como também dos estudos técnicos realizados para a definição do grau indenizatório.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA
DOURADA**, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021 / 2024